

Folha Informativa SRAA

2026-06-05

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
Regulamento de Execução (UE) 2026/1189 da Comissão, de 4 de junho de 2026	2026.06.05	Comissão Europeia	Que altera o Regulamento de Execução (UE) 2021/405 no que diz respeito à aplicação das restrições à utilização de determinados medicamentos antimicrobianos e que revoga o Regulamento.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias



Projeto-piloto

A Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação através da Direção Regional da Agricultura e Veterinária dos Açores (DRAVA) e o INIAV celebraram um protocolo no âmbito do Regulamento da Rede Nacional Inteligente de Avisos de Pragas, reforçando a aposta na modernização e digitalização da agricultura através da instalação de um projeto-piloto de armadilhas inteligentes para pragas agrícolas. Esta iniciativa, baseada em tecnologia de precisão e inteligência artificial, permitirá a identificação e monitorização de insetos-praga em tempo real, contribuindo para uma resposta mais rápida, eficaz e sustentável na proteção das culturas agrícolas. O projeto representa um passo inovador no fortalecimento da Rede Nacional de Avisos Agrícolas (RMAAA), promovendo a adoção de soluções tecnológicas avançadas por organizações de produtores, associações e entidades coletivas, numa clara aposta na agricultura inteligente e sustentável.

Fonte: [Painel](#)



República Portuguesa

Notícias



Abertura de novo mercado de exportação de mirtilo

Foi concluído o processo de estabelecimento de requisitos fitossanitários para a exportação de mirtilos para Israel. Os Serviços de Proteção e Inspeção de Plantas de Israel irão assim emitir licenças de importação a qualquer importador israelita que solicite a importação de frutos frescos de mirtilo provenientes de Portugal.

Os interessados neste mercado deverão contactar os serviços regionais da DGAV [Serviços Oficiais de Inspeção Fitossanitária](#) para que se possa realizar as necessárias inspeções fitossanitárias para a emissão dos certificados fitossanitários.

Folha Informativa SRAA

2026-06-05

Fonte: Abertura de novo mercado de exportação de mirtilo – DGAV

❖ Notificação PRODI passa para nova plataforma

A partir de 2 de junho, a notificação da atividade em Produção Integrada (PRODI) deve ser realizada através do novo Sistema de Suporte aos Modos de Produção, disponível no Portal da Agricultura. A medida visa centralizar informação, simplificar procedimentos administrativos e modernizar a gestão dos modos de produção no setor agrícola.

Os operadores que desenvolvem atividade no âmbito da Produção Integrada passam a efetuar a respetiva notificação junto da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) através da nova plataforma digital de suporte aos modos de produção.

O Sistema de Suporte aos Modos de Produção permite gerir, validar e consultar as notificações da atividade dos operadores, centralizando a informação relativa à Produção Integrada. A nova ferramenta pretende contribuir para a simplificação administrativa e para uma maior eficiência na relação entre os operadores agrícolas e os serviços competentes.

A notificação da atividade em PRODI decorre do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 54-O/2023, de 27 de fevereiro, em articulação com o n.º 1 do Despacho Normativo n.º 11/2018, de 20 de agosto.

De acordo com a informação disponibilizada pela DGADR, a notificação deverá ser obrigatoriamente realizada no Sistema de Suporte aos Modos de Produção até **31 de dezembro de 2026**.

Antes de submeterem a notificação na nova plataforma, os operadores devem assegurar o respetivo registo no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.).

A DGADR informa ainda que está disponível um vídeo explicativo com instruções detalhadas sobre o processo de notificação no Sistema de Suporte aos Modos de Produção, com o objetivo de apoiar os operadores no correto cumprimento dos procedimentos.

Mais informações [aqui](#).

Fonte: Rede Rural Nacional — Notificação PRODI passa para nova plataforma

❖ Governo aprova apoio para compensar aumento dos custos de produção agrícola

- A medida integra um conjunto de iniciativas do Governo para apoiar o setor agrícola face aos atuais desafios económicos e geopolíticos
- O apoio é fixado em:
 - 28 euros por hectare para áreas de regadio
 - 12 euros por hectare para áreas de sequeiro.
 - 10 euros por vaca em aleitamento
 - 12 euros por vaca leiteira
 - 1,5 euros por ovino ou caprino elegível.

O Governo aprovou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2026, que estabelece um apoio extraordinário ao setor agrícola destinado a mitigar os efeitos do aumento dos custos de produção, nomeadamente dos fertilizantes e da energia, decorrentes da atual crise geopolítica e militar no Médio Oriente.

A medida prevê uma dotação global de 20 milhões de euros para o segundo trimestre de 2026 e enquadra-se no regime temporário de auxílios de Estado aprovado pela Comissão Europeia.

O apoio será atribuído às explorações agrícolas mais afetadas pelos aumentos excecionais dos custos de produção, contribuindo para preservar a viabilidade económica das explorações, assegurar a continuidade da atividade agrícola e reforçar a estabilidade da cadeia de abastecimento alimentar.

O Ministro da Agricultura e Mar, José Manuel Fernandes, sublinha a importância desta resposta extraordinária para o setor: “Perante um contexto internacional marcado por forte instabilidade e pelo agravamento dos custos de produção, o Governo está ao lado dos agricultores portugueses, reforçando a sua capacidade de adaptação e garantindo a continuidade da produção alimentar nacional. O nosso objetivo é proteger a competitividade da agricultura portuguesa, salvaguardar o rendimento dos agricultores e reforçar a segurança alimentar do país.”

Folha Informativa SRAA

2026-06-05

No caso das superfícies agrícolas, são elegíveis as áreas declaradas no Pedido Único de 2025 afetas a culturas temporárias, culturas permanentes, exceto culturas forrageiras e pousio, pinheiro manso, sobreiros destinados à produção de cortiça, misto de culturas permanentes, cabeceiras e áreas envolventes e talhadia de curta rotação.

O apoio é fixado em:

- 28 euros por hectare para áreas de regadio
- 12 euros por hectare para áreas de sequeiro.

Relativamente à pecuária, são elegíveis os bovinos, ovinos e caprinos abrangidos pelos regimes de apoio associados da campanha de 2026.

Os montantes unitários são de:

- 10 euros por vaca em aleitamento
- 12 euros por vaca leiteira
- 1,5 euros por ovino ou caprino elegível.

O apoio por beneficiário está sujeito a limites mínimos e máximos, variando entre 50 euros e 5.000 euros por tipologia de apoio. Assume a forma de subvenção não reembolsável e será atribuído automaticamente aos agricultores elegíveis, mediante apresentação de uma declaração de compromisso de honra.

O montante bruto acumulado, dos auxílios concedidos, não poderá exceder 50 mil euros por beneficiário. Os apoios serão atribuídos até 31 de dezembro de 2026.

Os pagamentos serão processados pelo IFAP, I.P., numa única tranche e por transferência bancária, sendo posteriormente divulgados no respetivo portal institucional.

Fonte: Governo aprova apoio para compensar aumento dos custos de produção agrícola - XXV Governo Constitucional



Plano Nacional de Restauro da Natureza define metas para recuperação de ecossistemas até 2050

O Plano Nacional de Restauro da Natureza estabelece metas de intervenção até 2050 para recuperar habitats degradados e aumentar a resiliência dos territórios.

Na apresentação pública do plano, a 2 de junho, no Instituto Superior de Agronomia, em Lisboa, a Ministra do Ambiente e Energia, Maria da Graça Carvalho, destacou a importância de acelerar a recuperação ambiental e reforçar a capacidade de adaptação dos territórios às alterações climáticas.

“Reverter a perda de biodiversidade é, a par da luta contra as alterações climáticas, um dos maiores desafios da atualidade”, afirmou a Ministra.

Portugal deverá restaurar pelo menos 20% das áreas terrestres e marinhas até 2030 e assegurar que todos os ecossistemas que necessitam de recuperação estejam em processo de restauro até 2050, em cumprimento do Regulamento Europeu do Restauro da Natureza. A Lei Europeia do Restauro da Natureza constitui um dos pilares do próximo quadro financeiro pluri-anual da União Europeia para o período 2028-2034.

Maria da Graça Carvalho defendeu que o Plano é “mais do que uma obrigação” com metas e prazos concretos, constituindo também “uma oportunidade” para repensar a gestão do território e colocar Portugal na linha da frente da política ambiental europeia.

O Plano Nacional de Restauro da Natureza assenta em quatro princípios orientadores: restaurar funções ecológicas, atuar de forma territorialmente diferenciada, combinar restauro ativo com gestão adaptativa e reforçar a articulação entre políticas públicas, financiamento e atores locais.

A concretização das medidas previstas implica um investimento médio anual de 500 milhões de euros até 2030.

O plano integra 407 medidas destinadas à recuperação de ecossistemas terrestres, marinhos, agrícolas, florestais, urbanos, rios e ribeiras, bem como à proteção dos polinizadores. Prevê ainda a plantação de três milhões de árvores por ano e a criação de uma rede nacional de viveiros, incluindo viveiros municipais e privados.

Entre as principais iniciativas previstas estão o reforço da proteção das zonas classificadas para a avifauna, a criação de uma rede nacional de áreas marinhas protegidas, a recuperação de rios e linhas de água, o restauro de habitats degradados, a revisão dos mecanismos de proteção do lobo e a valorização do montado alentejano, considerado essencial para travar a desertificação e reforçar a resiliência dos territórios do interior.

Nos ecossistemas urbanos, o objetivo é travar a perda de espaços verdes até 2030 e aumentar progressivamente a cobertura verde das cidades. Numa primeira fase, Beja, Évora, Leiria, São João da Madeira e Vila Real vão desenvolver projetos-piloto



Folha Informativa SRAA

2026-06-05

de arborização urbana, corredores verdes, coberturas e fachadas verdes, arborização de ruas e praças e redes de abrigos climáticos.

Resultado de um trabalho colaborativo que envolveu entidades públicas, universidades, centros de investigação, autarquias, organizações da sociedade civil e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, o plano entra agora em consulta pública durante um mês. A versão final deverá estar concluída até ao final de agosto e será apresentada à Comissão Europeia até setembro, colocando Portugal entre os primeiros Estados-Membros a concluir a elaboração deste instrumento estratégico.

Fonte: Plano Nacional de Restauro da Natureza define metas para recuperação de ecossistemas até 2050 - XXV Governo Constitucional